



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Incluir atempadamente as deficiências funcionais e as doenças crónicas no regime de avaliação da deficiência

O actual Regime de avaliação do tipo e grau da deficiência, seu registo e emissão de cartão estabelece um sistema de avaliação de seis tipos e quatro graus de deficiência, com o objectivo de criar condições para apoiar a reabilitação e a integração social das pessoas portadoras de deficiência. O respectivo regulamento administrativo entrou em vigor em 2011, já se passaram, então, 12 anos, portanto, o Governo da RAEM deve proceder, atempadamente, à sua revisão e optimização, tendo em conta os padrões internacionais e as necessidades sociais, para as pessoas com necessidades, tais como as portadoras de deficiências funcionais, as pessoas com doenças crónicas, etc., poderem ser devidamente apoiadas.

Recentemente, recebi um pedido de apoio de um cidadão. Segundo este, a sua filha, à qual, devido a doença, foi cortada parte do intestino, foi colostomizada, e foi-lhe colocada no abdómen uma bolsa para recolha das fezes, uma situação que tem tido impacto físico e psicológico para a sua filha; para além deste caso, segundo alguns residentes que necessitam de fazer diálise renal, já perderam a capacidade de trabalhar e não conseguem suportar as despesas com os cuidados de saúde e com a sua vida quotidiana. O que merece a nossa atenção é que os apoios no âmbito do cartão de registo de avaliação da deficiência abrangem a assistência médica, o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

emprego, a educação, etc., no entanto, o regime vigente em Macau não inclui as deficiências funcionais nem as doenças crónicas na respectiva avaliação. Estes casos de “deficiência invisível” não são incluídos na classificação de deficiência, e as pessoas afectadas não conseguem obter protecção da lei nem o apoio correspondente, portanto, há aqui um espaço em branco entre as garantias de vida e as garantias políticas.

Olhando para as políticas da RAEHK e da região de Taiwan, verifica-se que nestas regiões já foram adoptados os critérios da “Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF)” da Organização Mundial de Saúde, ou seja, já foram incluídas na classificação da deficiência as deficiências funcionais e as doenças crónicas, permitindo que as pessoas afectadas tenham acesso a alguns benefícios e que beneficiem também da segurança social, consoante o respectivo grau de gravidade. Ao longo dos anos, o Governo da RAEM tem-se empenhado nas garantias de segurança social e no apoio aos portadores de deficiência e aos grupos em situação vulnerável, o que merece o nosso reconhecimento. Porém, o regime de avaliação da deficiência está manifestamente desactualizado e não consegue acompanhar o nível internacional, portanto, o Governo deve rever, quanto antes, este regime, clarificando quer as respectivas definições quer os respectivos critérios, a fim de evitar controvérsias.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Regime de avaliação do tipo e grau da deficiência, seu registo e emissão de cartão já entrou em vigor há 12 anos, e o Governo da RAEM já convidou a Federação



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Chinesa de Portadores de Deficiência para participar em reuniões com especialistas do Interior da China e internacionais, no sentido de se proceder a uma revisão global do regime de avaliação da deficiência. O Governo vai divulgar, ao detalhe, os resultados dessa revisão? E partindo dos resultados dessa revisão, vão ser iniciados os trabalhos da próxima fase?

2. Os critérios de classificação e avaliação são definidos com base nos vários critérios internacionais, como por exemplo a “Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde”. As deficiências funcionais e as doenças crónicas podem afectar as capacidades básicas das pessoas, podem ter implicações no emprego e nas actividades sociais, e a sua recuperação exige tempo. No entanto, neste momento, o regime de segurança social não consegue efectivamente apoiar as pessoas em causa, portanto, o Governo deve ponderar sobre a revisão da lei, alargar o âmbito da classificação da avaliação da deficiência e aperfeiçoar o respectivo mecanismo. Vai fazê-lo? Até à conclusão da revisão deste regime, de que medidas dispõe o Governo para apoiar as pessoas com deficiências funcionais e doenças crónicas?

11 de Maio de 2023

**O Deputado à Assembleia Legislativa da Região
Administrativa Especial de Macau,
Leong Sun lok**